

3º Registro de Imóveis de Salvador

End.: Rua Castro Neves, nº 99, Matatu de Brotas - Salvador - BA - CEP.: 40255-020
Tel.: +55 71 3036-7555 www.3risalvador.com.br



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1993

Suboficial 3º Ofício de Reg. de Imóveis
Kauê Souza Carvalho Santana
Comarca de Salvador
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 65626 DATA 08.01.93 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Apartamento de nº1004 da porta e 464263-5 de inscrição Municipal, Bloco 150A do "EDIFÍCIO VIVENDAS DOS LIRIOS", integrante do CONDOMÍNIO POMAR DO CABULA, situado à rua Silveira Martins, no subdistrito de S. Caetano, desta capital, composto de sala, / dois quartos, sanitário social, área de circulação, cozinha, área de serviço, quarto e sanitário para empregada, com área privativa de 59,80 m², área construída de 72,51 m² e fração ideal equivalente a 0,00308884 sobre o terreno compreendendo estacionamentos, caminhos e passagens, áreas verdes, recreação e esportes, área reservada para a construção do Centro Comercial e área ocupada com Parque Infantil, possuindo, ainda, uma fração ideal sobre as áreas de projeção do Edifício e sobre as áreas comuns ao mesmo, vestíbulos, corredores, escadas, caixa d'água, casa de força, etc., área esta com 751,15m² edificado dito empreendimento na área de terreno próprio com 20.897,15m² caracterizada na matrícula nº 64968, / deste Cartório. PROPRIETARIA - COOPERATIVA HABITACIONAL MORADAS DO IMBUI - COHABUI XVIII, CGC nº 14.689.947/0001-66. REGISTRO ANTERIOR - Matrícula 22.627 do Cartório do 2º Ofício de Imóveis desta capital, transposto para a matrícula nº 64968, RG. Salvador, 08 de janeiro de 1993 A Sub Oficial Designada

Av.1 - O imóvel da presente matrícula, encontra-se gravado pela hipoteca do primeiro grau, constituída a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, conforme registros processados na matrícula 22627 do 2º Ofício de Imóveis desta capital. Salvador, 08 de janeiro de 1993 A Sub Oficial Designada

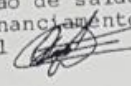
Av.2 - Averbo, nesta data, a extinção da hipoteca de que trata a Av.1 supra, de acordo com autorização dada pela Credora, nos termos da cláusula Sexta do contrato abaixo registrado. Salvador, 08 de janeiro de 1993 A Sub Oficial Designada

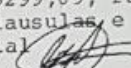
R.3 - VENDA E COMPRA - Nos termos do contrato particular de 09 de julho de 1992, devidamente formalizado, que arqueei uma das vias, a nomeada proprietária, VENDEU a IVAN JORGE DE AZEVEDO DE JESUS, casado regime comunhão parcial bens, serv. pub., CI 2048529, CIC 347.234.395-87 e conjugue CELESTE COSTA DA CONCEIÇÃO DE JESUS, comerciairia, CI 1541099, CIC 370.276.035-00, residente nesta Capital.


o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 43.626.282,40 . Salvador, 08 de janeiro de 1993 A Sub Oficial Designada

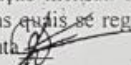
R.4 - Conforme contrato particular supra, dito(s) comprador(s) deu(ram) em primeira hipoteca, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, o imóvel supra, em garantia do empréstimo de Cr\$ 36.418.673,52 que terá como encargos a correção monetária, / despesas de seguros, juros de 9,50 % ao ano, taxa efetiva de 9,9247 % ao ano, juros de mora, pena convencional e demais encargos, e será pago em 240 prestações mensais, calculadas pelo PES/CP/SPA, no valor inicial de Cr\$ 462.867,68 . Salvador, 08 de janeiro de 1993 A Sub Oficial Designada

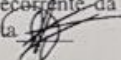
C-20.10.088

R-5 VENDA E COMPRA: Nos termos do contrato particular de 28/08/00, apresentado em tres vias, uma das quais arquivei, os nomeados proprietários, já qualificados, VENDERAM a EDUARDO PEREIRA TORRES, solteiro, cic: 770.163.434-72, o imóvel objeto da presente, pelo valor de R\$28.856,94, pagos da seguinte forma:///////// R\$9.367,00 mediante utilização de saldo da conta vinculada de FGTS do comprador e R\$19.489,92, através de financiamento concedido pela CAIXA. Salvador, 14 de / janeiro de 2001. A SubOficial 
DAJ 527544/jan/001

AV-6 SUBROGAÇÃO: Nos termos do contrato objeto do R-5 acima, o nomeado comprador já qualificado, assumiram junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, inteira responsabilidade pelo pagamento da dívida dos vendedores, representada pelo saldo atual de R\$19.489,94, que será pago em 151 prestações mensais, a taxa de juros nominal de 9,5000%a.a. equivalente a taxa de juros efetiva de 9,9247%a.a. com vencimento do 1º encargo em 22/09/00, no valor inicial de R\$299,09, ratificadas as demais condições da hipoteca subrogada, de acordo com cláusulas e condições do contrato. Salvador, 14 de fevereiro de 2001. A SubOficial 

AV-7-BAIXA DE HIPOTECA: Procede-se a esta averbação para fazer constar o cancelamento da hipoteca incidente sobre o imóvel da presente matrícula, de acordo com autorização dada pela Credora anuente quitante a Caixa Econômica Federal, nos termos dos itens 7 e 8 do Contrato particular com força de escritura pública de Financiamento com constituição de Alienação Fiduciária, datado de 06/04/2010, do qual foi arquivada uma das vias. Salvador, 04 de maio de 2010. A Subtitular Substituta 
DAJ nº 368143-601

R-8-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos do Contrato Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária, Emissão de Cédula de Crédito Bancário e Outras Avenças, datado de 06/04/2010, com força de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei 9514, devidamente formalizado e do qual foi arquivada uma das vias, o proprietário EDUARDO PEREIRA TORRES, já qualificado, na qualidade de devedor perante a Credora Fiduciária a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº62.237.367/0001-80, com escopo de garantia aliena à Credora, em caráter fiduciário, nos termos e para efeito da Lei 9.514/97, transferindo-lhe a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, a título de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, até quitação do financiamento concedido no valor total de R\$67.203,42, que será pago da seguinte forma: Prazo: 180 meses; Nº de Parcelas Mensais: 180 parcelas; Data do vencimento da 1ª parcela mensal: 06/05/2010; Taxa de juros-Nominal:12,0000% ao ano, Efetiva:12,6825% ao ano; Sistema de amortização: Tabela Price; índice de Reajuste Mensal: IGP-M(FGV); Valor Total do encargo mensal inicial:R\$845,63-Valor total da parcela de amortização e juros:R\$806,55 mensais, Seguro MIP:R\$8,55 mensais, Seguro DFI: R\$10,73 mensais, Valor da taxa de Administração mensal: R\$19,80, observadas todas as demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento, pelas quais se rege a alienação fiduciária ora registrada. Dou fé. Salvador, 04 de maio de 2010. A Subtitular Substituta 
DAJ nº 368164-601

AV-9-EMIÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Nos termos do Contrato caracterizado no R-8 acima, a Credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, emite em data de 06/04/2010 a cédula de crédito imobiliária integral, série 2010, nº 0009, sendo Agente CUSTODIANTE-OLIVEIRA TRUST DTVM S/A-CNPJ nº 36.113.876/0001-91, DEVEDOR-EDUARDO PEREIRA TORRES, já qualificado, GARANTIA- Alienação Fiduciária do imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$145.000,00 **CONDIÇÕES DA EMISSÃO:** Valor do crédito em 06/04/2010 R\$67203,42, Prazo 180 meses, data Inicial 06/04/2010, Data final 06/03/2025; Forma de pagamento:180 parcelas mensais e sucessivas no Valor de R\$845,63, com 1º vencimento em 06/04/2010 e demais condições constantes da referida cédula decorrente da Alienação Fiduciária constante do registro acima. Salvador, 04 de maio de 2010. A Subtitular Substituta 
DAJ nº 368150-601

AV-10-CESSÃO DE CRÉDITO - Protocolo nº 341248 - Nos termos do quanto requerido em petição datada de 03/06/2015, juntamente com documentação comprobatória emitida em 5 de abril de 2015, por

Continua na folha 02



3º Registro de Imóveis de Salvador

End.: Rua Castro Neves, nº 99, Mataçu de Brotas - Salvador - BA - CEP: 40255-020

Tel.: +55 71 3036-7555 www.3risalvador.com.br



3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2015

Oficial Titular

FICHA 02F

MATRÍCULA Nº 65.626 CONTINUAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

CETIP/DIOP/CCI - 00000003527/2015, procede-se a esta averbação para fazer constar que a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA, já qualificada, cede e transfere todos os direitos creditórios que detém sobre o imóvel objeto da presente matrícula em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.400.888/0001-42, com sede nesta Capital. Salvador, 19 de junho de 2015. A Oficial / O Suboficial - *[Assinatura]*
DAJE nº 951244-012-R\$45,08 - Pasta 11/2015 doc. 023

AV-11-CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolo nº 349825: Procede-se a esta averbação para fazer constar, que na forma estabelecida no art. 26 §7º da Lei 9514/97, nos termos do requerimento firmado pelo CREDOR BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. acima qualificado, representado pela sua procuradora, Srª. Gabriela Santos Caires, CPF sob nº 041.862.705-38, OAB/BA nº 45.868, em petição de 29/01/2016, devidamente instruída com a prova da legitimidade do representante do credor, comprovante da intimação por inadimplemento do devedor EDUARDO PEREIRA TORRES, já qualificado, com a Certidão de Transcurso de Prazo Sem Purgação da Mora e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, no qual o imóvel foi avaliado em R\$145.000,00, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula em favor do CREDOR **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, em virtude do não cumprimento das obrigações pelo devedor, e que, em conformidade com o art. 27 e parágrafos da Lei 9514/97, o CREDOR só poderá dispor livremente do bem depois de promovida a averbação dos autos de leilões públicos, momento em que será averbado o cancelamento da alienação fiduciária e configurada a aquisição da propriedade plena do imóvel. Salvador, 15 de fevereiro de 2016. A Oficial / O Suboficial - *[Assinatura]*
PASTA 03/2016 Doc. 068 DAJE nº 900320 Série-014 R\$684,91
Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

AV-12-CANCELAMENTO - Protocolo nº 351236: Procede-se a esta averbação para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária** objeto do R-8 da presente matrícula, de acordo com a autorização dada pelo Credor em instrumento particular de 15 de março de 2016, devidamente formalizado, juntamente com a comprovação de realização dos dois leilões negativos, editais de realização dos leilões, e demais documentos que foram arquivados, ocasionando a consolidação plena da propriedade em nome do fiduciário que poderá, na forma do art. 27 §5º e 6º da Lei nº 9514/97, dispor livremente do bem. Salvador, 30 de março de 2016. A Oficial / O Suboficial - *[Assinatura]*
PASTA 05/2016 doc.139 DAJE nº 349495-015-R\$49,76
Consulta de indisponibilidade arquivada eletronicamente.

CERTIDÃO: Certifico que a presente por mim conferida é reprodução autêntica da matrícula nº **65626** do Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. Certifico mais, que o imóvel objeto da presente, encontra-se livre e desembaraçado de hipotecas, protestos, ações reais e pessoais reipersecutórias e de quaisquer outros ônus. O referido é verdade e dou fé. **Salvador, 16 de novembro de 2017. A Oficial / O Suboficial** *[Assinatura]*

PCVR

Daje:9999 019.637885

Emols.: R\$ 36,41 Trib.Juiz.: R\$26,12 FECOM: 11,20 Defensoria Públ.: R\$0,97 Total: R\$ 76,16

Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão

Reul. Souza Carvalho Santana
Suboficial 3º Ofício de Reg. de Imóveis

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1569.AB194394-0
DSZ10B31QE
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade